



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

1.1 Definição do Objeto:

Aquisição de Pá Carregadeira.

b) Natureza do objeto:

Bem durável.

c) Quantidade:

01 (uma).

d) Prazo do Contrato:

12 (doze) meses.

e) Possibilidade de prorrogação do contrato a ser celebrado:

Sim, 12 (doze) meses.

1.2 - Fundamentação da contratação

A presente contratação tem como fundamento o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece, entre seus princípios e diretrizes, a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, com base em Estudos Técnicos Preliminares (ETP), nos termos do art. 18 e do art. 24, inciso I.

Nos termos das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022 e nº 81/2022, a fundamentação da contratação deve indicar a referência aos ETP correspondentes ou, quando não possível divulgar integralmente tais estudos, apresentar extrato das partes não sigilosas, atendendo ao dever de publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos.

O ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura demonstra a necessidade de fortalecimento das atividades de obras, manutenção e serviços públicos essenciais, considerando que o Município de Vicentina/MS possui aproximadamente 6.336 habitantes (IBGE), com demandas crescentes relacionadas à manutenção de vias urbanas e rurais, terraplanagem, drenagem, limpeza e recuperação da malha viária municipal.

Conforme apurado no ETP, a aquisição de uma pá-carregadeira 4x4, cabine fechada, mostra-se a solução mais vantajosa para atender às necessidades da



Administração, reduzindo a dependência de locações ou contratações emergenciais de equipamentos de terceiros, ampliando a capacidade operacional, conferindo maior autonomia técnica, promovendo economicidade e garantindo continuidade dos serviços públicos, especialmente em situações de urgência ou sazonalidade.

Registre-se que a contratação decorre de disponibilização de emenda parlamentar específica destinada à aquisição de maquinário pesado, devidamente vinculada ao objeto, o que reforça a adequação e oportunidade da aquisição, contribuindo para o desenvolvimento local, melhoria da infraestrutura municipal e atendimento eficiente à população, nos termos do planejamento estabelecido.

1.3 – Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

A aquisição seguirá a legislação aplicável (especialmente a Lei 14.133/2021).

O maquinário será adquirido e entregue com garantia e manutenção preventiva (durante o período de garantia contratual), incluindo documentação técnica, telemetria e suporte técnico local, conforme especificações mínimas estabelecidas neste TR.

A entrega será feita após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Infraestrutura, que o receberá, matrimoniará e adesivará o veículo com o brasão do Município.

O prazo máximo de entrega é de 20 dias após a homologação da licitação.

O prazo mínimo de garantia será de 12 meses.

Revisões de manutenção preventiva, logística e insumo, ficam às expensas da contratada durante o período de garantia.

Os interessados deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Mato Grosso do Sul, além de indicar endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais para atendimento técnico.

A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos será coberto pela garantia e é de responsabilidade do Contratado.

Deverá ser entregue matéria de operação didático e em português, bem como feita a lista de verificação e os procedimentos de emergência.

Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Para esta contratação estima-se o valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove reais) conforme pesquisa de preço anexo a este Termo de Referência.

Nome do Equipamento	Un.	Quant.	Valores em R\$
Pá Carregadeira	01	01	R\$ 699.000,00

1.4 – Requisitos da contratação

O bem a ser fornecido deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação e manutenção, e atender integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente pertinente ao objeto.

O equipamento deverá ser entregue totalmente equipado, contendo todos os itens obrigatórios de fábrica, bem como os dispositivos de segurança exigidos pelas normas técnicas e regulatórias, em perfeitas condições de funcionamento e uso, apto à imediata incorporação à frota municipal.

A máquina com a descrição mínima do item 01, deverá ser entregue adesivada com o brasão e nome da Prefeitura de Vicentina. A arte será encaminhada junto a solicitação de entrega dos bens.

Os veículos devem conter todos os itens obrigatórios, conforme resolução 14 de 6 de fevereiro de 1998 do CONTRAN

Deverá, ainda, possuir garantia mínima conforme legislação vigente, bem como contar com assistência técnica prestada pelo fabricante ou por rede autorizada, em condições compatíveis com o termo contratual e com as exigências legais aplicáveis.

Recebimento do Objeto

O recebimento do bem ocorrerá em duas etapas, nos termos da legislação vigente:



Recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da entrega, para fins de verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; e

Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, com a consequente aceitação formal do objeto e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente.

1.5 – Modelo de execução do objeto:

O objeto da contratação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina, MS.

A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o seu deslocamento rodando.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que sua máquina ou implemento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia da máquina.

Deverá acompanhar a máquina no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva da máquina e implementos, a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, com emissão de certificado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.6 – Modelo de gestão do contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.7 – Fiscalização do contrato

O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal Anderson Neves - Matrícula 7683 designado pela autoridade competente ou por seus respectivos substitutos (Lei 14.133/2021, art. 117, caput).

1.8 – Critérios de medição e pagamento

Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

O bem a ser fornecido deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação e manutenção, atendendo integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente pertinente ao objeto. O equipamento deverá ser entregue totalmente equipado, com todos os itens obrigatórios de fábrica e os dispositivos de segurança exigidos, em perfeitas condições de funcionamento, apto à imediata incorporação à frota municipal, contando ainda com garantia mínima legal e assistência técnica prestada pelo fabricante ou por rede autorizada.

Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, nos termos da legislação vigente:

a) **Recebimento provisório**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da entrega, para verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) **Recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade e da quantidade do bem, com a consequente aceitação formal do objeto e o atesto da Nota Fiscal pela unidade competente.

Pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente formalizada, acompanhada do atesto do recebimento definitivo do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento ficará condicionado à completa e satisfatória execução do objeto contratado, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de



Referência e com as condições pactuadas, bem como à apresentação, pela CONTRATADA, de toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais pertinentes, comprovando sua regularidade.

Reajuste de Preços

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em // ____ (DD/MM/AAAA).

Decorrido o interregno mínimo de um ano, os preços poderão ser reajustados, independentemente de solicitação da CONTRATADA, mediante aplicação do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento com base na última variação conhecida, procedendo-se à compensação da diferença quando da divulgação do índice definitivo, que será obrigatoriamente utilizado nas apurações finais.

Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou deixe de ser aplicável, será adotado aquele que vier a ser determinado pela legislação vigente. Na ausência de previsão legal, as partes elegerão novo índice oficial por meio de termo aditivo.

O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

1.9 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

O interessado deve reunir documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme requisitos estabelecidos para comercializar junto ao órgão. Esses documentos devem assegurar o sucesso mínimo da compra ou contratação e ser adequados ao objeto solicitado.

1.10- Parâmetros utilizados na escolha dos preços referenciais

Caracterização das Fontes Consultadas: A identificação e seleção das fontes utilizadas para a elaboração das cotações observaram critérios técnicos que garantem a confiabilidade e a consistência das informações obtidas. Para tanto, foram consideradas contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores de veículos pesados.

Portal Nacional de Compras Públicas: consulta de contratações da administração por meio do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=&pagina=1>.

Os documentos que embasam as cotações encontram-se devidamente anexados, garantindo a rastreabilidade das informações e a comprovação das fontes consultadas.



Todos os documentos que sustentam as cotações realizadas estão anexados em conformidade com os princípios da publicidade, rastreabilidade e fundamentação técnica, garantindo a robustez do presente Termo de Referência.

ITEM QUANT. P1 P2 P3 P4 MÉDIA

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida 130 (máxima em HP) mínima de HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I), mínimo de 06 cilindros, da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do de 11.500 kg até 13.000 equipamento, Peso operacional kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo PowerShift ou Hidrostática, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 38º para cada lado, capacidade mínima da caçamba 1,90 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.800 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, traseiros PNEUS e dianteiros 20.5×25 16 lonas, E3/L3, rastreador via satélite de fábrica, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, de 24 GARANTIA de (vinte quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da proponente durante o período de durante 12 meses ou 2.000 horas, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 175 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizado	01	Contrato 055/2025 Pref. Central de Minas, MG. R\$ 590.000,00	Contrato 195/2025 Pref. Novo Itacolomi, PR. R\$ 778.000,00	CaterPillar Sotreq Campo Grande, MS, R\$ 650.000,00	Ricci Máquinas Campo Grande, MS R\$ 658.000,00	R\$669.000,00
--	-----------	---	---	--	---	----------------------



pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.						

1.11 – Adequação orçamentária

Unidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

Função: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Sub-função: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Programa: 3.3.90.39 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO.

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Consumo

2 – Local de entrega do bem.

A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina, MS. O bem será entregue ao fiscal do contrato que ficará responsável por conferir se o veículo atende as especificações constantes no Termo de Referência.

3 – Prazo de entrega dos equipamentos

O veículo será entregue em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente. A Secretaria demandante definirá os horários e locais de entrega objeto adquirido.

4 – Disposição gerais

Considerando todos os aspectos abordados neste Termo de Referência, verifica-se que a aquisição de **01 (uma) pá carregadeira** mostra-se plenamente pertinente e alinhada às necessidades do Município de Vicentina, cujos pilares econômicos estão fortemente vinculados às atividades rurais, agropecuárias e de infraestrutura básica, atendendo a uma população com demandas permanentes por serviços de manutenção viária, obras públicas, apoio à produção rural e demais ações essenciais ao desenvolvimento local.

A incorporação do referido equipamento à frota municipal contribuirá de forma direta para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e continuidade na execução dos serviços públicos, em consonância com o interesse público e com os objetivos da gestão municipal.

Vicentina, MS, 30/01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

Verônica Patricia Galdino de Souza

Servidor Responsável pelo Termo de Referência.

(Assinatura)